CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

PROJETO DE LE DEI N° 164, DE 2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM CRIANÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ INSTITUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1 º Fica instituída a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças, a ocorrer anualmente na quarta semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças tem por finalidade a divulgação, reflexão e conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes com crianças no Município de Marabá.

Art. 3º São objetivos da Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com crianças:

I- alertar a população sobre a ocorrência de acidentes com crianças, por meio da promoção de ações, palestras, debates, eventos, audiências públicas, encontros, publicações e iniciativas em geral sobre o tema, em parceria com órgãos privados e públicos, em especial escolas, universidades, clubes de serviço, unidades de saúde, organizações não governamentais, veículos de comunicação e demais instituições;

II – refletir, debater e dar publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças, como sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo, choque de veículos e outros.

Art. 4º A Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA:

Destituídas da experiência, cognição e capacidade física dos adultos, as crianças, infelizmente, estão sujeitas a determinados acidentes evitáveis. Sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo e outros tipos de incidentes atingem as crianças com frequência alarmante. Segundo a organização não governamental “Criança Segura Brasil” (criancasegura.org.br), mais de 3 mil crianças morrem vítimas de acidentes no Brasil todo ano. Só em 2018, esse número chegou a 3.318. Desse total, mais de 50% das mortes corresponderam à faixa etária de 0 a 4 anos de idade, ou seja, a cada 10 mortes de crianças e adolescentes de 0 a 14 anos, mais de 5 são de crianças na faixa etária de 0 a 4 anos.

Dentre os acidentes que causam o maior número de óbitos destacam-se as sufocações, os afogamentos e os acidentes de trânsito. Outros acidentes que também deixam vítimas fatais são queimaduras, quedas, intoxicações, acidentes com armas de fogo, dentre outros.

A dor e o sofrimento causados por esses episódios impactam não apenas as próprias crianças, como também costumam marcar para sempre seus pais e familiares. Assim, busca-se com a presente iniciativa, envolver a sociedade em um assunto que é de interesse de boa parte da população. A Semana da Prevenção de Acidentes com Crianças buscará promover a reflexão e sobre o assunto, dando publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças.Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei

Sala Das Sessões, 22 De agosto De 2025

VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

Gabinete 10- CMM

Câmara Municipal de Marabá